



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 28  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

**DATA DA ABERTURA: 02 de maio de 2016.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de 02 (dois) ônibus articulado e 02 (dois) ônibus urbano, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).

**RECURSOS:**

(118) 05.01.15.452.0058.1.009.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 0501 – Receita de Alienação de Ativos.

**CRITÉRIO:** Menor Preço por item.

3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

## MEMORANDO INTERNO



**DE:** Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos


**PARA:** Gabinete do Prefeito

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para Aquisição de 02 Onibus Articulado e 02 Ônibus Urbano, conforme especificações em anexo.

Segue em anexo as cotações realizadas.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos , 29 de MARÇO de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Gonzales Silveira**

**Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## **Memorial descritivo para aquisição de onibus**

01 – ONIBUS ARTICULADO

CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL DE DO MINIMO 340 CAVALOS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2004.

02 – ONIBUS URBANO

CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 211 CAVALOS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2000.

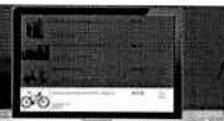
**Ademir Gonzáles Silveira**  
Diretor Dep. De Obras Viação e Serviços Urbanos e Públicos



**ORCAMENTOS DE ONIBUS ARTICULADO COM IDADE  
MÍNIMA 2004.**



COLOQUE SEU ANÚNCIO EM  
POSIÇÃO PRIVILEGIADA!



Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta Inserir anúncio

PE > Grande Recife > Caminhões, ônibus e vans > Recife > Madalena

Resultados Próximo anúncio »

## Ônibus Articulado Marcopolo torino/2004 mec Volks - 2004

R\$64.000

Inserido em: 19 Dezembro 10:18.



alexandre  
(81) 99113 3616

Iniciar chat

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos Denunciar Compartilhar

Editar Excluir Topo

**OLX DIRETO**  
powered by PayPal Checkout

- 100% Seguro**
- Fácil de Usar**
- Parcele em até 12x no cartão**

Preço: R\$64.000

ônibus- articulado marcopolo-torino urbano mecânica volks w17.210 mwm/2004, em perfeito estado de uso, temos também outros tipos de ônibus de diversos anos e preços, financiamos através de financeira com 50% de entrada mediante aprovação de crédito! tratar a través de nossos fones : (081) 3446-4666/ 99113-3616 (watsap)

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans

Ano: 2004

Quilometragem: 200.000

Combustível: Diesel

### Localização

Município: Recife

CEP: 50720-100

Bairro: Madalena

Código do anúncio: 104636026

### Anúncios relacionados



Van Renault master



Caminhão mb 1318



Carreta facchini



Pra vender ou

## Iveco Daily Financiado

Taxa 0,0% na modalidade CDC. 30 versões chassi-cabine e furgão.



[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

PE > Grande Recife > Caminhões, ônibus e vans > Recife > Encruzilhada

Resultados [Próximo anúncio »](#)

## Onibus articulado - 2005

Inserido em: 19 Janeiro 18:25.

R\$42.000

Sergio leal  
(81) 99977 2323

Iniciar chat

## Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)



PARTICIPE



Preço: R\$42.000

∕w em ótimo estado

## Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans

Ano: 2005

Quilometragem: 100

Combustível: Diesel

## Localização

Município: Recife

CEP: 52020-060

Bairro: Encruzilhada

Código do anúncio: 152410545

## Anúncios relacionados



Ford cargo 1717e

R\$ 47.000



Ford cargo 1717 eletrônico 4 cil

R\$ 47.000



Kombi 2005 12 lugares nova, troco,

R\$ 17.000



Kombi

R\$ 15.700



COLOQUE SEU ANÚNCIO EM  
POSIÇÃO PRIVILEGIADA!



[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

PE > Grande Recife > Caminhões, ônibus e vans > Recife > Imbiribeira

Resultados [Próximo anúncio »](#)

## Ônibus Vip Articulado 2006 - 2006 (ANÚNCIO DE EMPRESA)

Inserido em: 28 Fevereiro 20:33.

R\$60.000



Revenda de ônibus nordeste  
(81) 99698 8189

Iniciar chat

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)



Preço: R\$60.000

Pacote Caio VIP Articulado MBB 2006  
 TEMOS PARA VENDA IMEDIATA  
 ENTREGAMOS EM QUALQUER LUGAR DO PAÍS\*  
 Caio VIP Articulado 2006  
 MBB OF 1722  
 64 Lugares  
 Poltronas urbanas acolchoadas encosto alto, Janelas de Correr, piso em chapa virada, entregamos o carro revisado e pronto para rodar.  
 LIGUE E TIRE SUAS DUVIDAS NÃO FIQUE SEM TRABALHAR  
 TEMOS OUTROS MODELOS de diversos anos 2004, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013  
 Ônibus Urbanos, Ônibus Rodoviários, Micro Ônibus, Executivos, Turismo e Escolares.  
 REVENDA DE ÔNIBUS NORDESTE  
 (81)99698-8189 TIM WhatsApp  
 (81)98651-2112 Oi  
 (81)98242-3192 VIVO WhatsApp  
 \*Frete de entrega a combinar.

### Detalhes do veículo

Categoria: **Caminhões, ônibus e vans**      Ano: **2006**  
 Quilometragem: **111.111**      Combustível: **Diesel**

### Localização

Município: **Recife**      CEP: **51150-000**  
 Bairro: **Imbiribeira**

Código do anúncio: **166183266**

DIRETO

powered by OLX.COM.BR

CONHEÇA NOSSO  
SISTEMA DE  
PAGAMENTO  
ONLINE

CLIQUE E  
SAIBA COMO

[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

PR > Curitiba e região > Caminhões, ônibus e vans > Cidade Industrial > Cidade Industrial

[Resultados](#) [Próximo anúncio »](#)

## Cód.4092 - Onibus Articulado M.Benz O-500 ano - 2006

(ANÚNCIO DE EMPRESA)

Inserido em: 14 Março 14:29.

R\$80.000



Valmir  
(41) 9804 ... ver número

[Iniciar chat](#)

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)

DIRETO

POWERED BY THE OLX GROUP

Bom pra quem Vende,  
bom pra quem Compra!

Saiba Mais >

**Preço: R\$80.000**

Caio com portas dois lados e piso baixo.

WhatsApp - (41)9804-0771-tim  
 3285-4859-fixo 9198-6938-vivo  
[www.universalmegabus.com.br](http://www.universalmegabus.com.br)  
 Valmir Ribatski

### Detalhes do veículo

Categoria: **Caminhões, ônibus e vans**  
 Quilometragem: 1

Ano: **2006**  
 Combustível: **Diesel**

### Localização

Município: **Curitiba**  
 Bairro: **Cidade Industrial**

CEP: **81270-080**

Código do anúncio: 171600233

### Anúncios relacionados





CONDIÇÃO INSUPERÁVEL DE R\$ 48.900 POR TAXA ENTRADA 50%+ SUZUKI

**RS 44.715 OU 24X**

PREÇO PROMOCIONAL A VISTA



[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

SP > São Paulo e região > Caminhões, ônibus e vans > Zona Norte > Sítio Morro Grande

Resultados [Próximo anúncio »](#)

## Ônibus Articulado m benz o400 ano 2004 - 2004 (ANÚNCIO)

DE EMPRESA)

Inserido em: 18 Fevereiro 13:32.

**R\$30.000**



ns intermediacoes  
 (11) 97954 4352

[Iniciar chat](#)

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
 Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)

**OLX DIRETO**  
powered by Top2Market

- 100% Seguro
- Fácil de Usar
- Parcela em até 12x no cartão

**Preço: R\$30.000**

Onibus de transporte de passageiro urbabo articulado m. benz o 400 ano 2004

temos veiculo para desmanche os interessados entre em contato.

11-97954-4352 tim  
 11-97362-4994 vivo  
 11-98869-8080 claro

### Detalhes do veículo

Categoria: **Caminhões, ônibus e vans**      Ano: **2004**  
 Quilometragem: **121.122**      Combustível: **Diesel**

### Localização

Município: **São Paulo**      CEP: **02809-100**  
 Bairro: **Sítio Morro Grande**

Código do anúncio: 65035168

### Anúncios relacionados



CONDIÇÃO INSUPERÁVEL DE R\$ 48.900 - POR TAXA ENTRADA 50%+ SUZUKI

**R\$ 44.715 OU 24X**

PREÇO PROMOCIONAL A VISTA

MUN. SIQUEIRA CAMARGOS  
10 fis  
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta

Inserir anúncio

SP > São Paulo e região > Caminhões, ônibus e vans > Guarulhos > Vila Zamataro

Resultados Próximo anúncio »

## Caio millenium volvo b10M articulado ano 2004x5 - 2004 (ANÚNCIO DE EMPRESA)

Inserido em: 9 Março 17:49.

R\$23.000



Preço: R\$23.000 R\$35.000

Vendo onibus urbano articulado Caio millenium volvo B10M ano e modelo 2004, com 48 lugares, carros de empresa entrega todos revisados tenho 5 unidades valor R\$ 23.000,00

Interessados entrar em contato com

ERNANE

011.2414-4028-RES.

011.2975.3444-PABX

011.95982.8453-TIM WHATS APP

011.94179-9418-VIVO

011.7724.8972-NEXTEL-ID 121\*4345

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans

Ano: 2004

Quilometragem: 400

Combustível: Diesel

### Localização

Município: Guarulhos

CEP: 07032-020

Bairro: Vila Zamataro

Código do anúncio: 169945617

### Anúncios relacionados



ernanebus e vans  
(11) 95982 8453

Iniciar chat

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado

Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos

Denunciar

Compartilhar

Editar

Excluir

Topo

MAIS DE 1400 TROÇAS DE ÓLEO DE MOTOR

1 VOLVO FH  
1 VOLVO VM

PEÇA VOLVO GANHE MAIS

36 CARROS OKM

PARTICIPE



# IBIO Dentista em Curitiba

Agende Sua Consulta Ligue Agora!



[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

PE > Grande Recife > Caminhões, ônibus e vans > Abreu e Lima > Boa Esperança

## Onibus Articulado - 2008

Inserido em: 13 Janeiro 10:12.

### R\$62.000

sergio leal  
(81) 9977 2323

Iniciar chat

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)



**Preço: R\$62.000**

Onibus Articulado  
 Vw  
 Em ótimo estado  
 Carroceria caio apache vip  
 Piso de alumínio  
 Empresa rodotur

### Detalhes do veículo

Categoria: **Caminhões, ônibus e vans**      Ano: **2008**  
 Quilometragem: **100.000**      Combustível: **Diesel**

### Localização

Município: **Abreu e Lima**      CEP: **53580-020**  
 Bairro: **Boa Esperança**

Código do anúncio: 150125654

### Anúncios relacionados





ORCAMENTOS DE ONIBUS URBANO COM IDADE MÍNIMA  
2000.



CONHEÇA O TOPO SEMANAL E TENHA MAIS VISIBILIDADE



Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta Inserir anúncio

RS > Porto Alegre e região > Caminhões, ônibus e vans > Extremo Sul > Aberta dos Morros

Resultados Próximo anúncio »

# Ônibus urbano 2004, Neobus Mega, MB OF 1722, 32 mil - 2004 (ANÚNCIO DE EMPRESA)

## R\$32.000

Inserido em: 23 Março 19:58.



17 03 2016

Brasilonibus  
(51) 3246 7921

Iniciar chat

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos Denunciar Compartilhar

Editar Excluir Topo

**OLX DIRETO**  
powered by PAYCHECKOUT

CONHEÇA NOSSO SISTEMA DE PAGAMENTO ONLINE

Preço: R\$32.000

Neobus Mega 2004, MB OF 1722, trucado, veiculo da frota de porto alegre, entregue revisado com garantia.

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans	Ano: 2004
Quilometragem: 0	Combustível: Diesel

### Localização

Município: Porto Alegre	CEP: 91751-530
Bairro: Aberta dos Morros	

Código do anúncio: 175308603

### Anúncios relacionados



Marcopolo Vialle 2004, MBOH1628, R\$ 30.000



Guincho plataforma R\$ 93.999.999



Van Renault master 04 com DAER e R\$ 70.000



Caminhão vw ano 2004 Bau turbo R\$ 58.000



CONHEÇA NOSSO SISTEMA DE  
PAGAMENTO ONLINE



[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

PA > Região de Belém > Caminhões, ônibus e vans > Jurunas

[Resultados](#)
[Próximo anúncio »](#)

## Ônibus Urbano 2005 MBB - 2005

Inserido em: 25 Março 09:32.

R\$32.000



Marioj  
 (91) 9811 ... ver número

[Iniciar chat](#)

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
 Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)



Preço: R\$32.000

Ônibus 2005 Carroceria CAIO em Bom estado de conservação, com documentação toda em ordem.

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans      Ano: 2005  
 Quilometragem: 500.000      Combustível: Diesel

### Localização

Município: Belém      CEP: 66025-660  
 Bairro: Jurunas

Código do anúncio: 167936265

### Anúncios relacionados



Vendo VW 8.150  
 2005 top  
 R\$ 55.000



Iveco 370 eurotec  
 ano/ mod.2004/2005  
 R\$ 50.000



Vendo  
 R\$ 105.000



Vendo microonibus  
 R\$ 40.000

**OLX DIRETO**  
powered by TruCheckOut

- 100% Seguro**
- Fácil de Usar**
- Parcele em até 12x no cartão**



CONHEÇA A GALERIA E TENHA MAIS VISIBILIDADE



Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta Inserir anúncio

RJ > Serra, Angra dos Reis e região > Caminhões, ônibus e vans > Valença

Resultados Próximo anúncio »

## Onibus MB 1721 Semi Rodov 2003 com Ar condicionado - 2003

Inserido em: 27 Março 14:05.

R\$38.000



Eric  
(24) 99242 0222

Iniciar chat

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos Denunciar Compartilhar

Editar Excluir Topo

**OLX DIRETO**  
 Bom pra quem Vende,  
 bom pra quem Compra!

Saiba Mais >

Preço: R\$38.000

\* Ar Condicionado; \* Poltronas Reclináveis Originais; \* Cinto de segurança em todos os bancos; \* Veículo Escolar; \* Mecânica em perfeito estado; (24) 98854-8675 Oi (24) 98129-8561 Vivo (24) 99242-0222 Claro

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans	Ano: 2003
Quilometragem: 200.100	Combustível: Diesel

### Localização

Município: Valença	CEP: 27600-000
--------------------	----------------

Código do anúncio: 70233299

### Anúncios relacionados

- |   |  |   |  |
|---|--|---|--|
|   |  |   |  |
| MB Splinter 313 completa 2003<br>R\$ 55.000 | Caminhão Volkswagen 8120<br>R\$ 49.900 | Caminhão Mercedes L 1620<br>R\$ 110.000 | Passo caminhão bau com serviço<br>R\$ 65.000 |



100% Seguro  
Fácil de Usar

Parcele em até  
12x no cartão



Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta

Inserir anúncio

SP > São Paulo e região > Caminhões, ônibus e vans > Guarulhos > Jardim Gopoúva

Resultados Próximo anúncio »

# Onibus urbano volks 17-230 parcelado 10x no cheque - 2003

(ANÚNCIO DE EMPRESA)

Inserido em: 26 Março 18:43.

R\$30.000



vendas pesados  
(11) 2721 ... ver número

Iniciar chat

Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos Denunciar Compartilhar

Editar Excluir Topo

OLX DIRETO powered by TruCheckOut

100% Seguro  
Fácil de Usar  
Parcele em até 12x no cartão



Preço: R\$30.000

ÔNIBUS URBANO VOLKS 17-230 CARROCERIA CAIO APACHE VIP ANO E MODELO 2003 PARCELADO NO CHEQUE COM ENTRADA DE R\$ 10.000,00 MAIS 10X DE R\$2.000,00

temos diversos veiculos de vários modelos e anos com preços especiais consulte-nos

fernanda campos / everton gimenez

whatsapp: 11-9-7773-4203

- 11 2721-6511 fixo
- 11 9-6439-6408 tim
- 11 9-8960-2702 claro
- 11 9-4242-3077 vivo
- 11 7745-6432 id 9\*31146 nextel
- 11 7788-4141 id 114\*94340 nextel

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans      Ano: 2003

Quilometragem: 111      Combustível: Diesel

### Localização

Município: Guarulhos      CEP: 07092-010

Bairro: Jardim Gopoúva

Código do anúncio: 176196280





Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta

Inserir anúncio

PR > Curitiba e região > Caminhões, ônibus e vans > Cidade Industrial > Cidade Industrial

Resultados Próximo anúncio »

### Cód,3909 - Onibus Caio Apache Vip VW.17210-OD ano - 2003 (ANÚNCIO DE EMPRESA)

R\$40.000

Inserido em: 26 Março 15:15.



Valmir  
(41) 3285 4859

Iniciar chat

Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos Denunciar Compartilhar

Editar Excluir Topo

**OLX DIRETO**  
powered by EasyCheckout

CONHEÇA NOSSO SISTEMA DE PAGAMENTO ONLINE



Preço: R\$40.000

Urbano com elevador,tres portas com 31-lugares.

WhatsApp - (41)9804-0771-tim  
3285-4859-fixo 9198-6938-vivo  
www.universalmegabus.com.br  
Valmir Ribatski

#### Detalhes do veículo

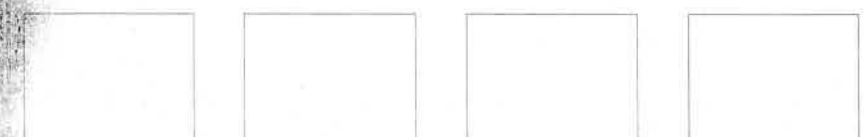
Categoria: Caminhões, ônibus e vans	Ano: 2003
Quilometragem: 1	Combustível: Diesel

#### Localização

Município: Curitiba	CEP: 81270-080
Bairro: Cidade Industrial	

Código do anúncio: 136235867

#### Anúncios relacionados



**OLX DIRETO** powered by TrueCheckup

- 100% Seguro
- Fácil de Usar
- Parcele em até 12x no cartão



[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

CE > Fortaleza e região > Caminhões, ônibus e vans > Taíba, São Gonçalo do Amarante

[Resultados](#)
[Próximo anúncio »](#)

## Onibus Mercedes Benz Marcopolo - 2000

Inserido em: 26 Março 10:40.

**R\$45.000**



Ronaldo  
(85) 98819 5470

[Iniciar chat](#)

### Dicas de Segurança

- Evite pagar adiantado
- Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)

**OLX DIRETO** powered by TrueCheckup

- 100% Seguro
- Fácil de Usar
- Parcele em até 12x no cartão



**Preço: R\$45.000**

Onibus com 52 lugares, cor branca, motor novo com garantia, valor 45.000,00 a negociar.

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans      Ano: 2000  
 Quilometragem: 0      Combustível: Diesel

### Localização

Município: Taíba, São Gonçalo do Amarante      CEP: 62677-000

Código do anúncio: 176048641

### Anúncios relacionados



Cassamba boa pra trabalhar 6500  
R\$ 6.500



Cassamba 8 mt 7.000  
R\$ 7.000



Van Hi  
R\$ 22.000



MB 1938 4x2 2000  
R\$ 85.900



100% Seguro

Parcele em até 12x no cartão

Fácil de Usar



Buscar Ajuda Meus Anúncios Lojas Chat Minha conta Inserir anúncio

PE > Petrolina, Garanhuns e região > Caminhões, ônibus e vans > Petrolina

Resultados Próximo anúncio »

# Ônibus Mercedes-Benz MB1417 ano 2000 Carroceria CIFERAL - 2001

## R\$35.000

Inserido em: 25 Março 23:11.



03/20

Diego  
(81) 99613 3238

Iniciar chat

Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

Favoritos Denunciar Compartilhar

Editar Excluir Topo



Preço: R\$35.000

Ônibus Mercedes-Benz MB1417 Carroceria CIFERAL Turquesa, 45 passageiros sentados, bancada alta acolchoada e nova.  
 Motor OM904, 4 cilindros eletrônico, feito faz 10 mil km, bicos novos (comprados na MAVEL, concessionária autorizada Mercedes-Benz em Petrolina), ficou muito econômico.  
 Turbina 100%.  
 Elétrica toda revisada. Faróis e lanternas novas. Baterias novas.  
 Pneus novos PIRELLI 275 sem câmara (nunca recapados), com rodas novas.  
 Freios 100%.  
 Tacógrafo, extintor ABC válido até dezembro de 2020.  
 Trancas com cadeado na bateria e nas portas.  
 IPVA 2016 QUITADO!!!

Veículo se encontra em Petrolina.  
 Telefone do anúncio também é Whatsapp

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans      Ano: 2001  
 Quilometragem: 100.000      Combustível: Diesel

### Localização

Município: Petrolina      CEP: 56300-000

Código do anúncio: 175964553

OLX DIRETO

100% Seguro

Fácil de Usar

Parcele em até 12x no cartão



100% Seguro

Fácil de Usar

Parcele em até  
12x no cartão



[Buscar](#)
[Ajuda](#)
[Meus Anúncios](#)
[Lojas](#)
[Chat](#)
[Minha conta](#)
[Inserir anúncio](#)

MG > Gov. Valadares, T. Otoni e região > Caminhões, ônibus e vans > José Raydan

[Resultados](#)
[Próximo anúncio »](#)

## Onibus mb 1418 urbano buscar - 2000

Inserido em: 24 Março 19:44.

R\$30.000



viane  
(33) 8735 ... ver número

Iniciar chat

### Dicas de Segurança

Evite pagar adiantado  
Desconfie de anúncios não realistas

[Favoritos](#)
[Denunciar](#)
[Compartilhar](#)

[Editar](#)
[Excluir](#)
[Topo](#)

Preço: R\$30.000

buscar uai mb 1418 muito novo troco por carro.

### Detalhes do veículo

Categoria: Caminhões, ônibus e vans

Ano: 2000

Quilometragem: 20.000

Combustível: Diesel

### Localização

Município: José Raydan

CEP: 39775-000

Código do anúncio: 150918011

CONHEÇA NOSSO SISTEMA DE PAGAMENTO ONLINE

### Anúncios relacionados



Onibus MPolo Senior  
R\$ 49.990



710 Plus  
R\$ 57.000



Empilhadeira madal  
2,5 toneladas  
R\$ 25.650



MB 2638 traçado  
6x4 ano 2000  
R\$ 95.000

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**COMUNICADO INTERNO**

*De:*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Para:*  
*Departamento de Licitação.*

Siqueira Campos/PR, 31 de Março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Aquisição dos ônibus, conforme solicitação do Departamento de Obras.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Licitação.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 01 de Abril de 2016.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Aquisição dos Onibus, conforme memorando inicial do Departamento de Obras

Informamos que o valor máximo da presente licitação é de 173.642,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais).

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 05 de abril de 2016.

## MEMORANDO INTERNO

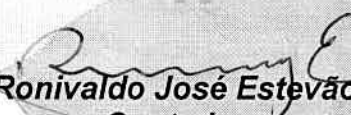
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração – Setor de Licitação

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO** para aquisição de 02 (dois) Ônibus Articulado e 02 (dois) Ônibus Urbano.

De acordo com o Setor de Licitação, o valor da mesma está estimado em **R\$ 173.642,00** (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(118) 05.01.15.452.0058.1.009.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	0501	Receita de Alienação de Ativos
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014 e 121/2015, torna público que **às 09:00 horas do dia 02 de maio de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os recebimentos dos envelopes "A", contendo a proposta de preço, e envelopes "B", contendo a documentação para Habilitação, **dar-se-á até às 08h45min do dia 02 de maio de 2016** na seção de protocolo da Prefeitura Municipal, no endereço abaixo indicado.

1.3 O Credenciamento terá início as 09:00 horas do dia **02 de maio de 2016**, no setor de licitações, situada na Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro, 1837. A Sessão Pública de processamento do pregão será aberta após o credenciamento dos interessados que se apresentaram para a realização do certame protocolando os envelopes A e B.

### 2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de 02 (dois) ônibus articulado e 02 (dois) ônibus urbano, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).

2.2 O valor máximo deste edital é de **RS 173.642,00** (cento e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

2.3 A empresas(s) vencedoras do certame terão que comunicar o dia e horário de entrega antecipado ao prazo de entrega estabelecido no edital, tendo em vista que os ônibus serão vistoriados por uma equipe composta pelo Diretor do Departamento de Obras, um mecânico, um funileiro, um electricista e um borracheiro.

2.4 As condições de avaliação dos veículos estão expressas no Termo de Referência parte integrante deste edital

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

---

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos necessários para o credenciamento e mais os 02 (dois) envelopes contendo: envelope A: Proposta de Preço e envelope B: Habilitação.

**4.7.1 Os documentos de credenciamento especificados no item 6.3 deverão ser apresentados fora dos envelopes A e B.**

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

#### **ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CEP 84940-000  
FONE/FAX: (43) 3571-1122



PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2016  
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2016  
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

**(118) 05.01.15.452.0058.1.009.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 0501 – Receita de Alienação de Ativos.**

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO VI);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO III).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 PROPOSTA DE PREÇOS**

---

7.1 Deverão constar no envelope de proposta de preços os seguintes documentos:

**a) Proposta de preços conforme as especificações do ANEXO I e modelo (ANEXO III)**

7.2 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.3 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ônibus constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária a prestação dos ônibus será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.4 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.5 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o **preço unitário por item ofertado e valor total**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.





7.7 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.8 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.9 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.10 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo IV** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I e marca dos produtos ofertados.

7.11 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.12 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.13 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial apresentação de cópias, pela pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

## 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VII.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) - (documento unificado com a Certidão Negativa de Débitos Federais);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## 8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## 8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO V);



b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO X)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO IV, classificará a de menor preço e,



subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma



proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos ônibus no prazo máximo de trinta dias.



## **12 DA ENTREGA**

---

12.1 O objeto da licitação devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.3 Os ônibus terão que serem entregues dentro dos padrões estabelecidos no termo de referência, bem como serem aprovados pela equipe de vistoria do Departamento de Obras.

12.4 O prazo para a entrega dos ônibus é de 15 (quinze) dias contados a partir da data autorização de compra.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.3 O contrato vigorará por **06 (seis) meses**.

## **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores são irremovíveis.

## **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme edital e seus anexos;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar os ônibus de acordo com a especificação disposta no Anexo I e contrato, deste Edital;



16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.



## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – CEP 84940-000

FONE/FAX: (43) 3571-1122



promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das postas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2016.

**Ademir Gonzales Silveira**

Diretor do departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos

**Fabiano Lopes Bueno**

Prefeito Municipal



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

**1 OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos para o departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor máximo total
01	Ônibus articulado - capacidade mínima de 43 passageiros, motor diesel de no mínimo 340 cavalos, ano de fabricação 2004 ou superior.	01	R\$ 51.571,00
02	Ônibus articulado 02 - capacidade mínima de 43 passageiros, motor diesel de no mínimo 340 cavalos, ano de fabricação 2004 ou superior.	01	R\$ 51.571,00
03	Ônibus urbano – capacidade mínima de 42 passageiros, motor diesel de no mínimo 211 cavalos, ano de fabricação 2000 ou superior.	01	R\$ 35.250,00
04	Ônibus urbano 02 – capacidade mínima de 42 passageiros, motor diesel de no mínimo 211 cavalos, ano de fabricação 2000 ou superior.	01	R\$ 35.250,00

Valor total R\$ 173.642,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais)

## 2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Poderão participar da licitação empresas que atenderem as exigências do edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## 3 DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

3.1 No ato da entrega dos ônibus, os mesmos serão **vistoriados**, no pátio do Departamento de Obras, na Rua Marechal Floriano, S/N, Centro, Siqueira Campos – PR.

3.2 A equipe da vistoria será composta pelo Diretor do departamento de Obras, um mecânico, um funileiro, um eletricista e um borracheiro.

3.3 Os ônibus articulados deverão ter 43 (quarenta e três) lugares e os ônibus urbanos 42 (quarenta e dois) lugares.

3.4 Os ônibus deverão conter todos os itens de segurança: cinto de segurança, extintor, triângulo, macaco, chave de roda e tacógrafo, conforme artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

3.5 Toda documentação dos ônibus como (IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório) deverá estar regularizado até o ano 2016.

3.6 Serão avaliadas também as condições físicas, mecânicas e elétricas dos veículos como, freio, lanternas, pneus e seu respectivo estepe, bancos, lataria, etc.

3.7 Os veículos terão que estar em plenas condições de uso e com garantia mínima de três meses.

3.8 Não serão aceitos ônibus que não estiverem nas condições estabelecidas neste edital.

3.9 As empresas participantes da licitação terá que apresentar toda a documentação e condições exigidas no presente edital e anexos. Como também a CONTRATADA terá que manter todas as condições estabelecidas no contrato durante a sua vigência, em casos de descumprimento destas condições, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente.



## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2016**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal





## ANEXO III



## PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de transporte coletivo escolar, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016** e como segue:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbano seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Total

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



## ANEXO IV

PREGÃO Nº xx/2016

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_; portador do RG n°. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)

## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ  
N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/  
Empresa de Pequeno Porte) .  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante Legal da Empresa



**ANEXO VII  
MINUTA CONTRATUAL**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [XX/XXXX].

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega dos itens obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº .... - Pregão Presencial nº...../2016, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 06 (três) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ XXXX (XXXXX), conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Total

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(118) 05.01.15.452.0058.1.009.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 0501 – Receita de Alienação de Ativos.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES****À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os itens dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos itens efetivamente entregues e fiscalizados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 15 (quinze) dias, contados a partir da data autorização de compra

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será após a compra e a entrega efetiva dos itens licitados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos ônibus constante no edital. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pela equipe de vistoria da **CONTRATANTE**, neste ato denominados fiscais devidamente credenciados pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- m) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);





p) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**ANEXO VIII****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

## ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)**

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
 \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,  
 impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
 \_\_\_\_\_ (...).  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante Legal da Empresa





**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 08 de abril de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 19/2016 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 394  
Data: 11/04/16  
Horário: 09:11  
Assinatura: 

## Parecer jurídico



Edital de Pregão Presencial n.º 19/2016  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 19/2016, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de 02 (dois) ônibus articulados e 02 (dois) ônibus urbanos para a frota municipal, de acordo com as especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 19/2016 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Registre-se que o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o **menor preço possível**, já que existem vários orçamentos no feito e não é possível saber se a média foi buscada, devendo o critério de julgamento ser o menor preço. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, já que existem inúmeras cotações anexas ao edital (pesquisa de internet).

É do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas constantes do edital, nada havendo de aparentemente ilegal no presente edital no que diz respeito ao valor máximo alcançado.

Relembre-se, também, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita pela rede mundial de computadores. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns,



estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Assim sendo, em que pesem algumas opiniões aqui exaradas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 19/2016, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 395  
Data: 11/04/16  
Horário: 10:00  
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 027/16**

PROCESSO Nº 028


**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 19/2016**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer aquisição de 02 (dois) ônibus articulado e 02 (dois) ônibus urbano, conforme especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 54 e 55 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2016.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno





**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO Nº 09/2016 – FORMA PRESENCIAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até 09h30m. do dia 02 de Maio de 2016, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h31m. do dia 02 de Maio de 2016, na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** À partir das 08h30m. do dia 10 de Maio de 2016.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo estará a disposição dos interessados na Unidade Compras/Licitação, localizada no anexo do Paço Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora do Rocio, nº 233. das 08h00m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m. (Trazer CD-R virgem ou Pen-drive com 10 Mb de espaço livre).

**OBSERVAÇÃO:** Comunicamos que qualquer alteração no edital, será divulgado no site. (acesse-o diariamente)

**INFORMAÇÕES:** Tel: (43) 3562-1247 – Prefeitura/Licitação  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO:** O presente PREGÃO na FORMA PRESENCIAL tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme descrito no ANEXO I – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

Sertaneja - PR, 12 de Abril de 2016.

**JAIME DA CRUZ SILVESTRE JÚNIOR**  
Pregoeiro

31624/2016

## Siqueira Campos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 19/2016**

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 02/05/2016.

**ABERTURA:** 02 de maio de 2016 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira

31617/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

**Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2016**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 03/05/2016.

**ABERTURA:** 03 de maio de 2016 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br).

**EDITAL COMPLETO –** [WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira

31619/2016

## Toledo

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADENDO I REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 - TRÂNSITO**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016 - TRÂNSITO, cujo objeto é seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0 (zero) Km, tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, para utilização do Departamento de Trânsito e Rodoviário no Setor de Fiscalização de Trânsito, há a seguinte retificação:

> No ANEXO I do edital, na descrição do produto:

Onde se lê: Veículo pick-up com cabine dupla, 0 Km, motorização mínima: 1,6, álcool/gasolina (flex), potência mínima 100 CV. Transmissão: Manual mínima de 5 velocidades, com protetor de carter. **Caçamba: Ganchos para amarração de carga na cabine e na caçamba**, grade protetora do vidro traseiro, porta escadas e barras longitudinais no teto, protetor de caçamba. Capacidade mínima da caçamba de 550 litros. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. **Rodas de liga leve 14 polegadas, pneus com treadwear de no mínimo 420, com suspensão elevada, altura mínima do solo 200 mm.** Tomada de 12 volts (no painel ou no console). Direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado e trava elétrica. Cor branca. Ano 2016. Deve vir equipada com protetor do parachoque dianteiro.

Leia-se: Veículo pick-up com cabine dupla, 0 Km, motorização mínima: 1,6, álcool/gasolina (flex), potência mínima 100 CV. Transmissão: Manual mínima de 5 velocidades, com protetor de carter. **Caçamba: Ganchos para amarração de carga na caçamba**, grade protetora do vidro traseiro, porta escadas e barras longitudinais no teto, protetor de caçamba. Capacidade mínima da caçamba de 550 litros. Tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros. **Rodas de liga leve mínimo 15 polegadas, com suspensão elevada, altura mínima do solo 180mm.** Tomada de 12 volts (no painel ou no console). Direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado e trava elétrica. Cor branca. Ano 2016. Deve vir equipada com protetor do parachoque dianteiro.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 18 DE ABRIL DE 2016, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 15h30min do dia 05 DE MAIO DE 2016, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 05 DE MAIO DE 2016, às 15h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 14 de Abril de 2016. **NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

31639/2016

## Verê

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0212016**

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de maio de 2016, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para **Aquisição de materiais sendo: confecção de uniformes, EPIS usado para o combate contra a dengue e aquisição de um aparelho Turbidímetro para uso da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Recursos Vigia SUS-dengue-hepatites-DSTS- do município de Verê/PR.** Conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I do edital. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 05 de maio de 2016, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmverre.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmverre.pr.gov.br)

Verê, 14 de abril de 2016

Jucelaine Bortolini  
Pregoeira

31540/2016

## Wenceslau Braz

**AVISO DE ALTERAÇÃO COM SUSPENSÃO DO PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016**

Objeto: "Aquisição de Sistema de Gestão Pública com funções de cadastro, agendamento de consultas, agendamento de especialidades, controle de vacinas, controle de estoques, laboratórios de farmácia, prontuários de pacientes e emissão de relatórios, com instalação, treinamento, atualização e manutenção pelo período de 12 meses".

O município de Wenceslau Braz-PR, através da pregoeira municipal informa que está reavaliando o Edital do Pregão Presencial supracitado, e, portanto a sessão pública agendada para o dia 15/04/2016 às 9h na sede da prefeitura Municipal foi suspensa.

Informa ainda que a nova data de abertura do certame será posteriormente divulgada e comunicada a todos, conforme prevê a legislação. Maiores informações no Departamento de Licitação no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Rua expedicionários, nº 200, centro, Wenceslau Braz no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (43)3528-1010 ou 3528-1157, nos mesmos horários. Wenceslau Braz-PR, 14 de abril de 2016. Mônica de Oliveira - Pregoeira Municipal

31724/2016



### CÂMARA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 06/16  
Nome/Servidor: Clodoaldo Cirio | Cargo: Vereador  
Destino: Curitiba - Pr.  
Período de afastamento: 14 e 15 de Abril de 2016.  
Atividade: Participação em curso promovido pela Unicursos - Capacitação e Treinamentos - sobre Câmara Municipal - Servidores Públicos e Jurisprudência do TCE/PR, nos dias 12 a 15 de abril de 2016.  
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 07/16  
Nome/Servidor: Dinovan Viana e Silva | Cargo: Vereador/1º Secretário  
Destino: Curitiba - Pr.  
Período de afastamento: 14 e 15 de Abril de 2016.  
Atividade: Participação em curso promovido pela Unicursos - Capacitação e Treinamentos - sobre Câmara Municipal - Servidores Públicos e Jurisprudência do TCE/PR, nos dias 12 a 15 de abril de 2016.  
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Processo Administrativo nº: 08/16  
Nome/Servidor: Leonardo Pereira da Silva | Cargo: Vereador/Presidente  
Destino: Curitiba - Pr.  
Período de afastamento: 14 e 15 de Abril de 2016.  
Atividade: Participação em curso promovido pela Unicursos - Capacitação e Treinamentos - sobre Câmara Municipal - Servidores Públicos e Jurisprudência do TCE/PR, nos dias 12 a 15 de abril de 2016.  
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2015, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**CONTRATADA:** ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME.  
**OBJETO:** Acréscimo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do item 07: desengordurante e item 11: desinfetante; para atendimento das necessidades do contratante, resultando em um valor total de R\$ 2.251,25 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), ficam ratificadas as demais cláusulas. Siqueira Campos, 11 de abril de 2016.  
**FABIANO LOPES BUENO**  
PREFEITO MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 17.774.461/0001-46  
Rua Vereador Gerson Leite dos Santos, s/nº (043) 3555-1498 JAPIRA - PARANÁ

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a licitação é regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a violação do disposto no art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 125/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e do art. 21, § 4º da Lei de Licitação; e

Considerando o dever de observar o princípio da legalidade, competitividade e isura nas contratações administrativas.

#### RESOLVE

ANULAR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, o procedimento de Tomada de Preços nº 001/2016, que tem por objeto a contratação de licenciamento de software para contabilidade, licitação, patrimônio, recursos humanos, manutenção e suporte técnico nos sistemas, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos pertinentes à prestação de contas junto ao TCE-PR, através de SIM-AP e PCA.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Japira, em 13 de abril de 2016.

**LAURO APARECIDO DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO - CONTRATO DE RATEIO

Toma-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11107/2005 e Lei nº 752/2013, conforme segue:

Data assinatura contratual: 04/01/2016

Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI

Objeto contratual: contrato de rateio visando regularizar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2016.

Vigência: até 31/12/2016

Valor total: R\$ 85.007,00 (oitenta e cinco mil e sete reais) no exercício financeiro.

Autoridade: PEDRO SERGIO KRONEIS - Prefeito Municipal e GUILHERME CURY SALIBA COSTA - Presidente do CISNORPI.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

#### Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2016

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I).

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/05/2016.

ABERTURA: 02 de maio de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

#### Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 20/2016

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa na locação de horas operacionais de máquina retroescavadeira para o Departamento de Obras e Departamento da Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I), a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 03/05/2016.

ABERTURA: 03 de maio de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de abril de 2016.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

#### Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2016

**OBJETO:** Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

ABERTURA: 29 de abril de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.

*Robson da Silva Reis*  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 020/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2015

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 007/2015 e 029/2015 e na Portaria 047/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 007/2015;

CONSIDERANDO o Ofício 126/2015 da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Doc. Identidade
7ª	Michèle de Moraes	8.392.587-6

II - Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 13 a 19 de Abril do ano de 2016, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 007/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 007/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista - PR, 12 de Abril de 2016

**PEDRO SERGIO KRONEIS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

JORNALISTA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Piauí, 1546  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

**INFORMATIVO**  
TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

**REPRESENTAÇÃO**  
MERCONEZ Representação de Veículos de Comunicação LTDA  
Rua Dep. Adão de A. Barbosa, 75 conj. 03  
Boa Vista - Curitiba PR  
Fone: 41-3078-4666 | Fax: 41-3079-3533

**DIREÇÃO**  
Elizabele Gas  
**REDAÇÃO**  
Isaete Machado, Regiane Romão,  
Gilberto Gimenes, Isamara Machado  
**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 010374-PR  
**DIAGRAMAÇÃO**  
André Machado  
**ADMINISTRATIVO**  
Gênesis Machado, Claudenice Machado  
**COLONISTA**  
Gênesis Machado

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	Abati
Corumbá	Curitiba	Rancho Alegre	Cambará
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Ribeirão do Pinhal
Itaí	Verênia	Floreópolis	Novo Friburgo
Japira	Sopópolis	São Geronimo da Serra	Barão do Jacaré
José	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Santa Amélia
Salto do Itaipu	Nova América da Colina	Arçari	Sertãozinho
Danielópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Bela Vista do Paraíso
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sergipe	Ribeirão Claro
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	São José da Boa Vista	
Quitandinha	Condições	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Namboracá	Sarandá do Itaipu	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jurandir do Sul	
Pinhalão	Ledópolis	Andaraí	

**FILIADO A**  
Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2016 - PR

Processo Administrativo: 31/2016  
Processo de Licitação: 28/2016  
Data do Processo: 08/04/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Número da ATA: 8/2016 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 02 (dois) Onibus Articulado seminovos e 2 (dois) Onibus Urbano seminovos, conforme especificações constante no anexo I do presente edital.

Aos dias 02/05/2016, deu-se a abertura do certame pregão presencial 19/2016, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) onibus articulado e 02 (dois) onibus urbano, por esta pregoeira e sua equipe de apoio, porém a licitação se deu DESERTA, devido o não comparecimento de empresas interessadas. Nada mais a declarar deu-se encerrada a presente sessão.

Siqueira Campos, 2 de Maio de 2016


COMISSÃO:

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

  
..... - Pregoeiro(a)  
..... - EQUIPE DE APOIO  
..... - EQUIPE DE APOIO  
..... - EQUIPE DE APOIO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**
**Resumo do Edital nº 02/2016 – Tomada de Preço**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra Referente ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Contrato 804959/2014, Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal, que tem por objeto a construção de uma Pista de Skate e a Academia ao Ar Livre.  
**ABERTURA:** 20 de Maio de 2016 – Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.  
**EDITAL COMPLETO:** www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.  
Siqueira Campos, 03 de Maio de 2016.  
*Robson da Silva Reis*  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
ESTADO DO PARANÁ**

 COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, com fundamento na Súmula 473 do STF que versa sobre a Revogação dos seus Próprios Atos por juízo de oportunidade e conveniência, e por força do artigo 49 da Lei nº 8.669/93, resolve REVOGAR o Edital de Pregão Presencial nº 026/2016, objeto: "Aquisição de pilas, fios e saídas para atender as necessidades dos diversos Departamentos Municipais", com fulcro nas prerrogativas que lhe facultam os termos da Lei nº 8.669/93.  
Conselheiro Mairinck, 02 de Maio de 2016.

 LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

Extrato de Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

**CREDOR:** Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

**DEVENDOR:** Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**OBJETO:** Parcelamento de Débitos Previdenciários Patronais

**VALOR:** R\$ 260.757,66

**PRAZO:** 60 meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**
**FUNDO FINANCEIRO**

Extrato de Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

**CREDOR:** Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

**DEVENDOR:** Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**OBJETO:** Parcelamento de Débitos Previdenciários Patronais

**VALOR:** R\$ 76.773,87

**PRAZO:** 60 meses

 CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA  
ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 05 de maio de 2016.

**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:**

A Câmara Municipal de Curitiba torna público a autorização de concessão de 02 (duas) diárias conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 12 UFMC, no valor de R\$ 1530,16 e valor total de (1.060,32), ao secretário da Câmara Municipal Vereador Jorge Teixeira Ferreira, que faz parte do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e irá participar do Quinto Congresso Estadual dos Conselheiros tutelares do Estado do Paraná em Foz de Iguaçu dos dias 04 a 06 de maio deste, com o incentivo de qualificação de seus membros.

 JOÃO VALCELIR FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2016, cujo objeto é: Registro de preços de peças para caminhões e ônibus, para manutenção da frota municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
42/2016	Cepevel Com. de Peças para Veículos Ltda EPP	R\$ 437.000,00
43/2016	Bataguçu Curiliba Peças para Máquinas Ltda Me	R\$ 298.200,00
44/2016	Tratorbig Peças para Tratores Ltda	R\$ 301.300,00
45/2016	Edson L. Correa Peças Me	R\$ 1.450.000,00
46/2016	L Serrano Distribuidora de Peças Me	R\$ 814.900,00

Siqueira Campos, 29 de fevereiro de 2016.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 14/2016, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
47/2016	Claudinei Aides Rocha MEI	R\$ 10.800,00
48/2016	Edna Rocha Machado MEI	R\$ 8.640,00
49/2016	Jean Carlos de Souza Santos MEI	R\$ 11.700,00
50/2016	José Carlos Machado MEI	R\$ 10.800,00
51/2016	Odair José Ribeiro MEI	R\$ 10.080,00
52/2016	Zeni Aparecida Ruiz MEI	R\$ 11.136,00

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Torna-se público que o Processo 28 – Pregão Presencial 19/2016, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) ônibus articulados seminovos e 02 (dois) ônibus urbanos seminovos, conforme especificação constante no Termo de Referência (anexo I); foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento das empresas interessadas.

Siqueira Campos, 02 de maio de 2016.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes*  
Pregoeira

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
ESTADO DO PARANÁ**

 COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, tendo em vista a necessidade de adequação do objeto ante a urgência e necessidade impor do objeto (contator de gram), portanto, visando evitar solução de continuidade nos serviços de manutenção prestados no Estado Municipal Cascavel Ferreira, com fundamento na Súmula 473 do STF art. 49 da Lei 8.669/93, resolve REVOGAR o Edital de Pregão Presencial nº 028/2016 cujo objeto é aquisição de 01 (uma) rayadeira com potência de 06 hp, motor 4 tempos peso líquido 30.000 kg, capacidade tanque combustível 01 litro, capacidade óleo cárter 600 ml, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o equipamento citado será utilizado na manutenção do Estádio Municipal Cascavel Ferreira, e dando procedimento de um novo procedimento de licitação.  
Conselheiro Mairinck 03 de Maio de 2016

 LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**
**PORTARIA nº 070/2016**

**PEDRO SERGIO KRONES,** Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados:

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

**RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectiva posição de aquisição e prazo

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5481	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	ENGENHEIRO CIVIL	08/04/2015	08.04.2015 a 08.04.2016	16/05/2016 a 25/05/2016
2931	FABIO JUNIOR DIAS	ADMINISTRATIVO I	01/03/2005	01.03.2014 a 01.03.2015	25/05/2016 a 25/05/2016
4311	FABÍOLA DE CASTRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL FM	01/08/2012	01.08.2014 a 01.08.2015	02/05/2016 a 02/05/2016
2711	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02.07.2013 a 02.07.2014	02/05/2016 a 02/05/2016
3551	SIMONE INOCÊNCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03.04.2015 a 03.04.2016	03/05/2016 a 12/05/2016

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumprase.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2016. 16 - Lei Complementar Política do Município.

 PEDRO SERGIO KRONES  
Prefeito Municipal
